DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 **Ano II | Edição nº 318** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Retificação 5
Edital 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.669/23
DE 10 DE JULHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.785.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.785.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1068
a Suplementar R$ 15.000,00
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1091
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1007
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.-Prof.Educ.
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1448
a Suplementar R$ 250.000,00
Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1677
a Suplementar R$ 150.000,00
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1704
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2323
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2610
a Suplementar R$ 200.000,00
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2625
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC Municipal

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.94.98.02.08 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3559
a Suplementar R$ 30.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL
206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3751
a Suplementar R$ 10.000,00
3.3.90.36.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3790
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5251
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSB
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4343
a Suplementar R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/563
a Suplementar R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 1.785.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000
a Anular R$ 50.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1006
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/987

a Anular R$ 215.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.-Prof.Educ.
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1079
a Anular R$ 100.000,00
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1094
a Anular R$ 50.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1098
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426
a Anular R$ 50.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1433
a Anular R$ 60.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1466
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-Esc.
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1707
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1693
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2104
a Anular R$ 300.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0002 – Pagto. Desempenho
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2124
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034
a Anular R$ 400.000,00
Fonte Recursos 5 – Transf. e Conv. Fed. Vinculados

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/3583
a Anular R$ 10.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/5250
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

TOTAL A ANULAR – R$ 1.785.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 10 de julho de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.670/23
DE 17 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE O HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE PONTOS COMERCIAIS EM RAZÃO DA 62ª FESTA DO OVO.

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais e Ambulantes devidamente credenciados situados nas proximidades do Recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe, incluindo as ruas D. Pedro I, Terminal Rodoviário de Passageiros Kisuke Moniwa e Avenida 18 de Junho, deverão encerrar suas atividades até às 2h00min do dia 18 de julho de 2.023.

Art. 2º - O não cumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a aplicação de Multa e demais penalidades de conformidade com o que estabelece o Código Tributário do Município e legislação vigente, além das sanções civis e criminais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.722/23
DE 14 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Nomear** os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse dos respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 13/07/2023:

NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	CARGO
LUCAS MATHIAS	6º lugar	Tratorista Agrícola
NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS	30º lugar	Operário
ROSANGELA LOURENÇO DE ALMEIDA DOS ANJOS	31º lugar	Operário
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	32º lugar	Operário

= **Nomear** os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse dos

respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 14/07/2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ROBSON MORAES DOS SANTOS	1º lugar	Médico Ortopedista
MICHELI DIAS DA SILVA	33º lugar	Operário
ELAINE DAL POZZI DA SILVA	34º lugar	Operário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.723/23
DE 17 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder, a partir de 01/07/2023, mais 15% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao Servidor Sr. **FABIO PEREIRA LINS**, totalizando 25%, de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.872/18, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/22 e R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais a título de Diária, constante no Artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias.

= Conceder, a partir de 03/07/2023, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **ALESSANDRO HENRIQUE PIVA** e 5% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/22, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias.

= Conceder aos servidores abaixo, Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo, por desempenharem suas funções de Fisioterapeuta junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas:

= **CAROLINA SANTOS ALVES DE SOUSA**, a partir de 04/07/2023;

= **JESSE ALVES PEDROSO**, a partir de 10/07/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.724/23
DE 17 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder, a partir de 06/07/2023, 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade ao Servidor Sr. **ADILSON JOSE ALVES DE ARAUJO**, por desempenhar as funções de Vigilante, de conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

= Conceder, a partir de 01/07/2023, 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **ANGELICA SUELLEN TRINDADE DE ARAUJO**, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 2.521/2023.

= Conceder, a partir de 10/07/2023, Adicional de Insalubridade em grau máximo sobre o salário mínimo aos servidores abaixo delineados e Gratificação Especial de Coleta de Lixo Urbano, constante na Lei Municipal nº 2.929/19, por desempenharem suas funções junto à Coleta de Lixo da Municipalidade:

= **NATAN FERREIRA SOUSA**;

= **MICHEL HENRIQUE MOURA**.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **VIVIANE LORENA DE ALMEIDA SANTOS**, referente ao quinquênio de 02/05/2016 a 01/05/2022, a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.725/23
DE 17 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder aos servidores abaixo, 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo e 10% (dez por cento) de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 2.872/18, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/22, enquanto desempenharem suas funções de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias, a partir de 04/07/2023:

= **GUILHERME BARBOSA ANTONIO**;

= **RODRIGO EDUARDO MARAN**;

= **ISMAEL LEOPOLDO FELIPE**;

= **ROBERTO APARECIDO BRASIL**.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela

Servidora Sra. **MICHELI DIAS DA SILVA – RG nº 42.xxx.325-x, CPF nº 331.xxx.558-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxx86**, que vinha desempenhando o cargo de Faxineira, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/07/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.726/23
DE 17 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, as candidatas abaixo, habilitadas no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Operário – Referência 01 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 17/07/2023:

= **NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS – RG nº 24.xxx.996-x, CPF nº 116.xxx.638-xx** e **PIS/PASEP nº 122xxxxxx67**, classificada em 30º lugar;

= **ROSANGELA LOURENÇO DE ALMEIDA DOS ANJOS – RG nº 27.xxx.396-x, CPF nº 255.xxx.158-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx50**, classificada em 31º lugar.

= **Nomear** as candidatas abaixo, habilitadas no Concurso Público nº 001/2023 para tomarem posse dos respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 17/07/2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THAIS FERNANDA GUSMÃO	3º lugar	Técnico de Enfermagem
MARIANA DOS ANJOS TALAVERA MARTELLI	4º lugar	Psicólogo
KAILANY NAYARA MAXIMO	17º lugar	Agente de Monitoria Escolar
LEILA UEHARA DA SILVA	18º lugar	Agente de Monitoria Escolar
LUCILENE ROCHA CARRERA	19º lugar	Agente de Monitoria Escolar
LAIS PEREIRA CORADINI	20º lugar	Agente de Monitoria Escolar

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna pública a retificação da convocação do senhor **Alexandre Cervantes de Oliveira – CPF nº253.XXX.XXX-64**, publicado no diário oficial ano II, ed.314 do dia 12 de Julho de 2023.

1. Fica retificado o Art.1º -

Onde se lê:

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento,

Leia se:

No prazo de 15 (dias), a contar da publicação deste instrumento,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bastos/SP, 18 de Julho de 2023.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que o senhor **Douglas Gomes Camargo**, portador do CPF nº 321.XXX.XXX-66, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Assistente Social, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bastos/SP, 17 de Julho de 2023.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que

instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que o senhor **Nedson Ubeda de Castro**, portador do CPF nº 088.XXX.XXX-79, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Motorista, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bastos/SP 19 de Julho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

.....